

**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**  
**EXAME DA ÉPOCA RECURSO DE**  
**DIREITO PROCESSUAL CIVIL I – TURMA B/DIA**

15 de Fevereiro de 2016

Regência: Professora Doutora Paula Costa e Silva

Duração: 120 minutos

1. **Verificação dos âmbitos de aplicação do Regulamento (CE) n.º 1215/2012. Articulação das competências gerais, especiais e exclusivas. Análise dos requisitos do pacto de jurisdição tácito. Efeitos da incompetência absoluta.**
2. **Apreciação do pressuposto processual da personalidade judiciária, base legal, consequências processuais, diferentes modalidades. Análise do regime do Art. 13.º do CPC e sua articulação com o Regulamento (CE) n.º 1215/2012. Análise das diversas opiniões doutrinárias sobre a articulação dos referidos regimes.**
3. **Análise dos requisitos do pacto de jurisdição alternativo e da sua validade face ao Regulamento (CE) n.º 1215/2012 e do CPC. Verificação da aplicação de um e de outro e sua articulação. Efeitos da incompetência absoluta.**
4. **Apreciação do pressuposto processual da legitimidade processual, base legal, consequências processuais, diferentes modalidades. Diferenciação do ónus de alegação e de prova. Análise e aplicação do Art. 30.º, n.º 3 do CPC.**
5. **Análise do regime da representação judiciária previsto no Art. 25.º do CPC e sua articulação com o pressuposto processual da capacidade judiciária, base legal, consequências processuais, diferentes modalidades. Apreciar se a falta de representação judiciária do lado passivo está abrangida pela previsão da 2.ª parte do Art. 278.º, n.º 3 do CPC. Modo de sanção, nomeadamente discutindo a aplicação ou não do Art. 27.º do CPC. Efeito da não sanção da falta do pressuposto processual.**
6. **Apreciação do pressuposto processual do patrocínio judiciário, base legal, consequências processuais, diferentes modalidades. Apreciar se a falta de patrocínio judiciário do lado activo está abrangida pela previsão da 2.ª parte do Art. 278.º, n.º 3 do CPC. Modo de sanção. Efeito da não sanção da falta do pressuposto processual.**
7. **Análise dos princípios do contraditório e do dispositivo e do sub-princípio da *iure novit curia*. Desenvolvimento do conceito de decisão-surpresa e explicitação dos seus efeitos. Poderes e deveres do Tribunal quanto ao contraditório. Efeitos da decisão-surpresa e consequências processuais.**